



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 14 DE MARÇO DE 2023

MENSAGEM Nº 006

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da TransCon.”*

O presente projeto de lei complementar cria os níveis XIV-I e XIV-B na tabela de vencimento constante do Anexo III da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, a fim de especificar o nível de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Assistente Social e de Psicólogo, tendo em vista os reajustes de 16,84% (dezesseis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) concedidos às referidas carreiras, respectivamente.

Outro comando previsto no presente projeto de lei complementar é viabilizar que os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior em Serviço Social I, II e III regidos pela Lei nº 2.102, de 15 de julho de 1990, realizem a opção pelo enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Lei Complementar nº 105/2011, no prazo de 30 dias a contar da publicação da pretensa lei complementar, fazendo jus ao reajuste no percentual de 16,84% (dezesseis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), sendo enquadrados no novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos no padrão correspondente ao seu vencimento reajustado, ou, não havendo coincidência, no padrão imediatamente superior do mesmo nível.

Os reajustes previstos no presente projeto de lei complementar visam tornar o vencimento base destes profissionais mais compatível com o praticado no mercado tornando-o mais atrativo, a fim de garantir a composição do quadro desses nas repartições públicas municipais, com servidores qualificados e melhor remunerados, o que repercute na qualidade dos serviços públicos prestados aos munícipes.

Desse modo, essa proposição tem como objetivo dar continuidade ao processo de valorização dos servidores públicos municipais, prioridade desta Gestão.

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei complementar, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.



Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de março de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.03.14 08:12:44 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem